



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO: MERCADINHO DE NATAL 2024 – 6 de Dezembro a 6 de Janeiro

1 – Preâmbulo e objetivos

A Câmara Municipal de Vila Flor, sabendo da importância do Natal para todas as famílias e para todos quanto nos visitam durante esta quadra, pretende estimular e promover o comércio local, bem como animar e dinamizar a Praça da República, onde terá lugar o Mercadinho de Natal 2024.

Para este efeito serão disponibilizadas casinhas de Natal, com grinaldas iluminadas em todo o perímetro do telhado e medidas de 2,5m x 2,5m, destinadas à exposição e venda de produtos locais ou típicos desta quadra e artigos natalícios.

2 - Organização

A Organização está a cargo da Câmara Municipal de Vila Flor.

3- Inscrições

As inscrições são gratuitas e destinadas a Multiatividades, Associações e;
e devem ser efetuadas no link disponibilizado nas redes sociais ou no BUA da Câmara Municipal de Vila Flor até ao dia 27 de Novembro, não dispensando a consulta prévia das regras de participação.

4- Seleção

À organização caberá a seleção das candidaturas, sendo que, de acordo com o número de inscrições, os espaços poderão ser distribuídos segundo vários critérios tais como a hora da inscrição, à qual se seguirá um sorteio, por áreas de atividade, disponibilidade de horários, sendo cedido o direito de preferência aos residentes, empresários ou trabalhadores no Concelho de Vila Flor.

No que concerne às diversas áreas de atividade, será cedido o direito de preferência a quem já tiver atividade aberta na área pretendida, constituindo o CAE da atividade fator de obrigatoriedade, não sendo permitido passar a titularidade do espaço a terceiros;

Haverá uma casinha de Natal destinada ao Associativismo, de carácter rotativo e sorteado aquando do sorteio geral. As Associações de carácter desportivo, cultural e recreativo não poderão vender bebidas.

À organização caberá comunicar o resultado das candidaturas até ao dia 29 de Novembro de 2024.

5- Sorteio e entrega dos espaços

Após comunicado o resultado das candidaturas, será realizado o sorteio da atribuição dos lugares e entrega das respetivas chaves, no dia 04 de dezembro de 2024, pelas 10h00, no Auditório Miller Guerra, no Centro Cultural de Vila Flor.

6- Horários da Vila F' Liz Natal

O horário da Vila F' Liz Natal funcionará da forma seguinte:

-Abertura oficial - dia 6 de Dezembro de 2024, pelas 17h30;

-Segunda a Quinta e Domingos – das 10:30h-12:30h; das 14h–18h;

-Véspera de feriado, Sextas e Sábados - das 10:30h-12:30h; das 14:00h-18h e das 20h–24h;

-Dia 24 – das 10:30h-12:30h; das 14:00h – 16h;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

- Dia 25 – das 14:h – às 18h,
- Dia 31 - das 10:30h-12:30h; das 14:00h-18h e das 22h–24h;
- Entre os dias 9 a 17 de Dezembro – os equipamentos estarão abertos à hora de almoço (12h30-14h).

7- Horários do Mercadinho de Natal

O horário do Mercadinho de Natal terá o mesmo horário da Vila F'Liz Natal, sendo obrigatório ao expositor manter o espaço aberto em Véspera de feriado, Sextas e Sábados (das 10:30h-12:30h; das 14:00h-18h e das 20h–24h) e Domingos (das 10:30h-12:30h; das 14h–18h);

NOTA: Dia 31, o caráter de obrigatoriedade aplica-se aos bares, podendo os restantes expositores optar.

Caso o expositor assim o entenda e cuja área de atividade assim o justifique, poderá este estender o seu horário até às 2:00h, em todos os dias.

Os expositores deverão respeitar os horários indicados e comprometem-se a manter os espaços abertos durante o horário indicado, sob pena de substituição por outro expositor e exclusão de candidatura em eventos próximos.

8- Limpeza, manutenção e higiene

A limpeza interior dos espaços é da exclusiva responsabilidade dos expositores. Quanto aos dispositivos de emissão de calor colocados no recinto (fogareiro e aquecedores), deverá a sua gestão ser partilhada entre os expositores participantes que sejam sorteados mais próximo.

9- Serviços de Apoio

A organização terá no recinto da Vila F'Liz Natal um secretariado, que assegurará todos os serviços de guia e informações, sendo o mesmo responsável pela organização do evento;

10- Responsabilidade civil

O Município de Vila Flor reserva-se à decoração exterior dos expositores, sendo que o interior fica à responsabilidade de cada participante, devendo os mesmos decorar sob a temática da quadra natalícia. No entanto, é expressamente proibido furar, pintar ou provocar danos nas paredes e estrutura das casinhas, não se responsabilizando a organização por possíveis danos, prejuízos ou roubos causados por terceiros ao recheio e espaço.

Não é permitido ceder o direito de ocupação a terceiros nem utilizar o espaço para outro fim que não o expresso nas regras de participação. O exercício da atividade deverá limitar-se ao interior não sendo permitida a instalação de esplanadas junto às casinhas.

11 – Direitos de imagem

Ao Município de Vila Flor é permitida a liberdade de captação de imagens e vídeos para a promoção, divulgação e apetrechamento de arquivo documental do Mercadinho de Natal nos canais em uso no Município.

12-Responsabilidade Civil, Seguros

O Município de Vila Flor não se responsabiliza por prejuízos que possam ser causados aos expositores,



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

ao pessoal ao seu serviço, aos produtos expostos e ao público, salvo se os danos procederem por culpa da Organização, estando esta para o efeito protegida através das apólices de seguro necessárias;

O seguro dos produtos, bem como do pessoal ao serviço do expositor é da sua inteira responsabilidade.

13 - Disposições Finais

A inscrição pressupõe que o expositor aceita todas as cláusulas deste Documento de normas de participação a partir desse ato;

Qualquer caso omissivo ao presente documento será resolvido exclusivamente pela Organização.